

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.802.17, de 12 de abril de 2017.

*Altera redação do art. 4º da Lei Municipal 1.793.17 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 4º, “caput” da Lei Municipal 1.793,17 de 28 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte disposição:

*Art. 4º - Os benefícios previstos no artigo anterior serão repassados aos produtores rurais através de horas máquinas, concedendo-se isenção anual de 04 (quatro) horas máquina por inscrição de produtor.  
[...]*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos